



# **PROCALT**

## **SUBMÓDULO 2A.4 – BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA GÁS CANALIZADO**



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA.....</b>	<b>3</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 3.1 – Movimentação da BRR.....	5
---------------------------------------	---



## 1 Objetivo

A Base de Remuneração Regulatória Líquida (BRRL) é a base de ativos, líquida de depreciação, à disposição da Concessionária para prestação do serviço de distribuição de gás canalizado. Neste sentido, identificam-se como ativos operacionais ou *sunk costs* em economias de rede aqueles que possuem reversibilidade, ou seja, são públicos, utilizados na prestação direta do serviço e devem ser revertidos ao final da concessão para o Poder Concedente.

## 2 Abrangência

Os critérios desta metodologia de tratamento regulatório da base de remuneração regulatória (BRR) devem ser aplicados nos processos de Revisão Tarifária Ordinária das Concessionárias de distribuição de gás canalizado do Estado de São Paulo reguladas pela Arsesp.

## 3 Metodologia de determinação da base de remuneração regulatória

Para a determinação da BRRL inicial do Ciclo Tarifário em análise ( $BRRL_0$ ), será utilizado como referência o Laudo de Avaliação de Ativos (físico e monetário), previsto na Deliberação Arsesp nº 1.487, de 12 de janeiro de 2024, e cuja metodologia consta na Nota Técnica nº 0017018360, além dos demais ajustes para atendimento do Contrato de Concessão.

1. A BRRL inicial deve ser ajustada para o período entre a data do laudo e a data do processo de RTO. Para tanto, será utilizada a metodologia de inventário permanente (*rolling forward*), segundo o qual serão acrescidos os investimentos imobilizados líquidos de baixas e a depreciação do período (Base Incremental), conforme fórmula abaixo;

$$BRRL_0 = BRRL_{Ref} - \sum DAE_t + \sum (I_t - DI_t), \text{ onde:} \quad (1)$$

$BRRL_0$  = Base de remuneração regulatória inicial líquida de depreciações

$BRRL_{Ref}$  = Base de remuneração regulatória líquida na data do laudo de fiscalização de ativos, incluindo os ajustes necessários para atendimento do Contrato de Concessão



$DAE_t$  = Depreciação e baixas dos ativos existentes na  $BRRL_{Ref}$  até a data de início do Ciclo Tarifário em análise

$I_t$  = Investimentos imobilizados entre a data base da  $BRRL_{Ref}$  até a data de início do Ciclo Tarifário em análise, líquidos de baixas

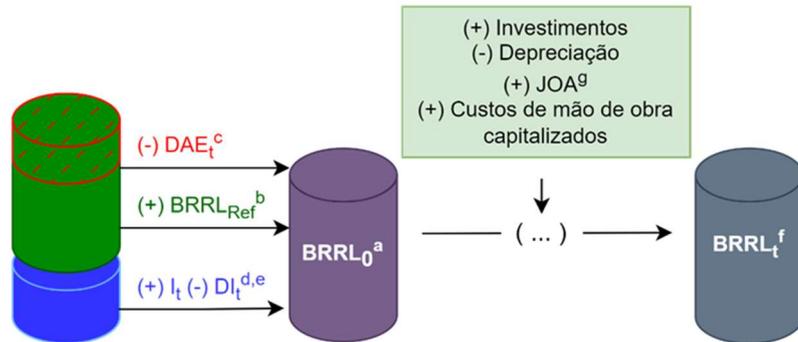
$DI_t$  = Depreciação e baixas dos ativos incorporados ( $I_t$ )

2. Os montantes calculados da BRRL inicial serão atualizados pelos índices inflacionários aplicáveis<sup>1</sup> até o início do Ciclo Tarifário em análise;
3. A base final ( $BRRL_t$ ) será movimentada com os investimentos adicionados às projeções de imobilização aplicando-se a depreciação técnica, obtida no Laudo de Ativos. Serão incluídos os Juros de Obra em Andamento (JOA), e custos de mão de obra relacionados aos investimentos.
4. Para fins de fluxo de caixa, a base de remuneração inicial ( $BRRL_0$ ) entrará no Ano 0 do fluxo com valor negativo (investimento inicial) e a  $BRRL_t$  do Ano 4 com valor positivo.

---

<sup>1</sup> Conforme o 7º Termo Aditivo celebrado com a Comgás, o IPCA começa a ser utilizado pela Concessionária a partir de sua assinatura. No caso das demais Concessionárias, o IGP-M permanece como indexador inflacionário.

A Figura 3.1 a seguir ilustra a movimentação da BRR.



- a)  $BRRL_0$ : Base de remuneração regulatória inicial líquida de depreciações
- b)  $BRRL_{Ref}$ : Base de remuneração regulatória inicial líquida na data do laudo de fiscalização de ativos, incluindo os ajustes necessários para atendimento do Contrato de Concessão
- c)  $DAE_t$ : Depreciação e baixas dos ativos existentes na  $BRRL_{Ref}$  até a data de início do Ciclo Tarifário em análise
- d)  $I_t$ : Investimentos imobilizados entre a data base da  $BRRL_{Ref}$  até a data de início do Ciclo Tarifário em análise, líquidos de baixas
- e)  $DI_t$ : Depreciação e baixas dos ativos incorporados ( $I_t$ )
- f)  $BRRL_t$ : Base de remuneração regulatória final
- g) JOA: Juros de Obra em Andamento

Figura -3-1 – Movimentação da BRR